

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 041/2019

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

GB09873/SP, 25/11/2018, F9541330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJI2716/AL, 19/11/2018, AC8359484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NHU8158/MA, 25/11/2018, F9541496, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NPR1544/PB, 25/11/2018, F9541097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OER5090/SE, 25/11/2018, AC8392341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFB4120/PB, 25/11/2018, AC8397998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OMD0199/RN, 04/11/2018, AC8212980, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU1719/PE, 25/11/2018, AC8391426, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QFB6046/PB, 25/11/2018, AC8397831, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGW1363/RN, 25/11/2018, AC8397858, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 20 de março de 2019.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte .